

LEI Nº 303/72

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZA ADITAMENTO DE CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS E CONTRAIR EMPRÉSTIMO
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da execução da canalização do córrego Carneirinhos, e construção da Avenida Sanitária, no corrente exercício, cujas obras foram autorizadas pela Lei nº 222, de 02 de janeiro de 1970.

Parágrafo Único - Para a execução do disposto no presente artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações de despesas de capital, constantes no orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 1º de Junho de 1972.

**ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal**